

## 6.7. Parecer do Conselho Fiscal

### 1. Introdução

No cumprimento das normas legais e estatutárias, reuniu-se o Conselho Fiscal em exercício da FUNDAÇÃO JMJ – LISBOA 2023 (“Fundação”) a 31 de maio de 2023, a fim de dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas para o exercício de 2023, apresentado pela Direção da Fundação e datado de 29 de maio de 2023.

A Fundação tem por fim o exercício da atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais. Em especial, a Fundação estava encarregue de organizar a Jornada Mundial da Juventude, que se realizou na Cidade de Lisboa, entre 1 e 6 de agosto de 2023.

Nos termos estatutários, compete à Direção elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência da Fundação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos. A elaboração do relatório e contas deverá obedecer às normas legais e canónicas estabelecidas, tendo em consideração a especial natureza orgânica e funcional da Fundação, nos termos do artigo 34.º dos Estatutos.

### 2. Relatório

Os membros do Conselho Fiscal acompanharam durante o exercício económico de 2023, com a periodicidade e extensão que consideraram adequada, a evolução da atividade da Fundação, os atos de gestão da Direção, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais, canónicas e estatutárias em vigor, tendo recebido da Direção, do Diretor Executivo e dos diversos departamentos da Fundação as informações e esclarecimentos que foram solicitados.

Após o encerramento das contas, os membros do Conselho Fiscal apreciaram os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão elaborado pela Direção e as demonstrações financeiras apresentadas, que incluem o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstrações das Alterações nos Fundos Patrimoniais, bem como os correspondentes anexos.

Os membros do Conselho Fiscal reuniram-se ainda diversas vezes com a sociedade revisora oficial de contas, Deloitte & Associados, SROC S.A., da qual obteve os esclarecimentos necessários à compreensão das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2023, bem como da auditoria que foi desenvolvida às contas.



### 3. Análise

O Balanço reportado a 31 de dezembro de 2023 evidencia um total de *Ativo* de 36 025 797,00 €, um total de *Passivo* de 116 006,65 € e um total de *Fundos Patrimoniais* de 35 909 790,35 €. Importa destacar o facto de os *Fundos Patrimoniais* corresponderem a 99,68% do *Ativo*.

A Demonstração de Resultados para o exercício de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 evidencia um total de *Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos* de 31 191 585,59 €, perfazendo um *Resultado Líquido* do período de 31 357 619,36 €, que transita na totalidade para 2024.

A Demonstração de Fluxos de Caixa para o exercício de 2023 evidencia *Fluxos de caixa das atividades operacionais* positivos no valor total de 30 983 691,95 €, cuja principal fonte de receita foi o *Recebimento de donativos e inscrições*. Este incremento somou ao valor de 4 390 879,93 €, que transitou de 2022, ficando em *Caixa e seus equivalentes no fim do período* um total de 35 374 571,88 €.

### 4. Parecer

Com base na análise efetuada, o quarto exercício económico da Fundação foi bastante equilibrado, do ponto de vista da sua situação económica e financeira. A realização da Jornada Mundial da Juventude constituiu um desafio às contas da Fundação, com o aumento considerável das diversas rubricas contabilísticas, mas o seu resultado permitirá à Fundação prosseguir com os fins previstos nos Estatutos, dispondo assim dos recursos adequados para manter a atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais.

De igual forma, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras e respetivos anexos não foram preparados e apresentados de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos a que a Fundação está obrigada, designadamente, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL), publicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho de 2015, nos termos do Sistema de Normalização Contabilística que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e republicado pelo Decreto Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

Face ao exposto, somos de parecer que merece aprovação o Relatório e Contas para o exercício de 2023, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos.

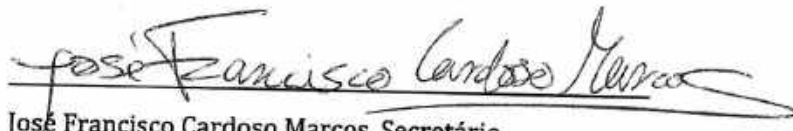
Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada pela Direção da Fundação e pela Deloitte para a elaboração do presente parecer.

Lisboa, 31 de maio de 2024.

O Conselho Fiscal,



Rafael António Serralheiro Franco, Presidente



José Francisco Cardoso Marcos, Secretário



Joana Reis Alemão Gomes, Vogal

